



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

**DECRETO Nº 3.009/2020.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.139/2019 de 16/12/2019, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**06 – Secretaria Municipal de Saúde:**

**02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados**

3.1.90.04.00.00/2170 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00.00/2143 – Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00/2080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.91.13.00.00/2170 – Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, do Recurso Vinculado 4500 – Custeio Atenção Básica, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); do Recurso Vinculado 4090 – ESF Estadual, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); do Recurso Vinculado 4502 – Custeio Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); do Recurso Vinculado 4500 – Custeio Atenção Básica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 10 de dezembro de 2020.

**LUIZ EVALDT STEFFEN**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

**FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU**  
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)  
NO MURAL

Em 10/10/2020

11  
FUNDADO (A)